



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PORTARIA n.º 1907, de 29 de agosto de 2017.**

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro 1.997,

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R como ponto facultativo o dia **08.09.2017 (sexta-feira)**, data subsequente ao feriado nacional da Independência do Brasil (07.09.2017), estando **mantido o ponto facultativo previsto para o dia 06.09.2017 (quarta-feira)** pela Portaria n.º 2200/2016, que instituiu o calendário judicial de 2017.

**II – DETERMINAR** que os prazos processuais que porventura iniciem-se ou completem-se no ponto facultativo, ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado Amazonas, em Manaus, 29 de agosto de 2017.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**  
Presidente